



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI
Lei Municipal nº 4.216/2013 de 13/06/2013

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Nº. 001/2023.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer do Conselho Municipal do Idoso acerca da execução da Política Municipal do Idoso em Imbituba Exercício 2022.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n. 4.216/2013, alterada pela Lei 4.868/2017, em conformidade com a deliberação ocorrida em reunião ordinária, no dia 01 de março de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Parecer acerca da Execução da Política Municipal do Idoso no Município de Imbituba referente ao exercício 2022, conforme Anexo I.

Artigo 2º - Recomendar ao Governo Municipal de Imbituba:

- a) Promoção do atendimento integral ao idoso, respeitando suas especificidades possibilitando o acesso a todas as políticas públicas;
- b) Construção de um plano municipal de mobilidade urbana, garantindo a segurança, acessibilidade, melhoria da qualidade de vida e inclusão social de todos os cidadãos.
- c) Avaliação da execução as metas e ações aprovadas no Plano Municipal de Políticas em Atenção à Pessoa Idosa 2019-2022 e Elaboração de novo Plano Municipal de Políticas em atenção à Pessoas para os próximos quatro anos;
- d) **Encaminhamentos trimestrais** de relatórios qualiquantitativos dos atendimentos às pessoas idosas pelas políticas públicas de saúde e assistência social.
- e) Encaminhamentos de **relatórios, ao fim de cada exercício**, pelas demais políticas setoriais do organograma da política municipal de atendimento à pessoa idosa, aprovado através da Resolução Conselho Municipal do idoso n. 003/2020.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de março de 2023.

Isac Ramos Lopes
Presidente do CMI - Gestão 2022/2024



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI
Lei Municipal nº 4.216/2013 de 13/06/2013

Anexo I

PARECER EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO
EXERCÍCIO ANO 2022

SOLICITAÇÃO: CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA-SC
AÇÃO: Avaliação do Conselho Municipal do Idoso acerca da execução de políticas em atenção à pessoa idosa, exercício de 2022 parecer.
DATA: 07/03/2023
PARECER CMI Nº: 001/2023
APROVADO EM: 07/03/2023

I Da Solicitação:

Trata-se emissão de Parecer do Conselho Municipal do Idoso acerca da execução de políticas públicas em atenção à pessoa idosa no município de Imbituba, para anexar à Prestação de Contas do Governo Municipal Exercício ano 2022.

O Conselho Municipal do Idoso, através do Ofício CMI n.001/2023, encaminhado ao Prefeito Municipal, Dr. Rosenvaldo da Silva Júnior, no Memorando n. 3.495/2023, em 04/02/2023, solicitou o relatório de ações voltadas à política municipal do idoso, referente ao exercício de 2023, relacionados às políticas de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Assistência Social. Disponibilizou ainda um Roteiro em anexo, visando facilitar o conhecimento das ações intersetoriais referente ao atendimento ao idoso, dispostas na Resolução CMI nº 003/2020 - Organograma da Política Municipal do Idoso e no Plano Municipal de Políticas em atenção às Pessoas Idosas.

II Da Análise Documental

Foram analisadas as respostas ao Memorando n. 3.495/2023 e os Relatórios/planejamento encaminhados em anexo:

- No que tange às respostas referentes ao Roteiro anexo ao Ofício 001/2023:
- **Saúde (todos os idoso):**



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI
Lei Municipal nº 4.216/2013 de 13/06/2013

- a) Quantitativo de Consultas gerais no ano de 2022 foram realizadas um total dentro da Estratégia de Saúde da Família, Policlínica - especialidades um total de 16.156
- b) Quantitativo de Atendimentos realizado na farmácia básica 77.528, vacinas aplicadas 3.158;
- c) Justificativa sobre a não realização de Grupos devido a pandemia e possibilidade de contaminação, unidades de saúde são locais de prevenção, mas também de atendimento e acolhimento de pessoas sintomáticas ao vírus, gerando exposição aos idosos.
- d) São disponibilizadas as consultas voltadas a prevenção, campanhas como outubro rosa, novembro azul, dentro
- e) Informação sobre atividades com educadora física do NASF para promoção e prevenção e palestras com apoio de dos profissionais da unidade.

- **Assistência Social (pessoas idosas em situação de vulnerabilidade/risco social)**

Proteção Social Básica

- a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Relatório do Centro Integrado de Atenção à pessoa Idosa (CIAPI), Planejamento CIAPI 2023;
- b) Serviço de Proteção a Família e Atendimento domiciliar : encaminhado quantitativo de atendimento PAIF (CRAS Sul e CRAS norte) ;
- c) Proteção e prevenção de violação de Direitos: Relato Ações realizadas junho violeta (combate à Violência contra a Pessoa Idosa);
- d) Benefícios Sociais:

Proteção Especial de Média Complexidade (CREAS):

- a) Serviço de Proteção Especial a Família e Indivíduos – PAEFI: informando quantitativo de atendimentos e acompanhamentos a pessoas idosas e suas famílias no CREAS
- b) Serviço especializado, Situação de rua, Abordagem Social (Violação de Direitos): não foram informados quantitativos idosos em situação de rua;

Proteção Social de Alta Complexidade:

- a) Instituição de Longa Permanência: Foi realizado Chamamento público para credenciamento de ILPI para acolhimento de Pessoas idosas com vínculos familiares rompidos sendo credenciados três instituições. Informado também sobre Termo de Colaboração com ILPI o município, através do Fundo Municipal da Assistência Social, a mesma instituição está credenciada para acolher idosos encaminhados pelas políticas públicas do município.

Acesso aos Benefícios: Foi informado quantitativo de Pessoas idosas beneficiários do Programa Auxílio Brasil/ Bolsa Família.

- **Educação Cultura e Esporte**

- b) Programas de exercícios físicos (centro comunitários, academias ao ar livre, praças e outros locais públicos), acessibilidade, baixo custo ou gratuidade, segurança e



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI
Lei Municipal nº 4.216/2013 de 13/06/2013

informação: Programa Comunidade Ativa e Parceria com o Centro de Atenção a Pessoa Idosa;

- c) Trabalho intergeracional: escolas, ILPIs, centro comunitários ações intersetoriais: cursos, palestras, oficinas para pessoas idosas ou promoção de seus direitos junto à comunidade escola; Foi informado a Parceria com o CIAPI com ofertas de Oficinas de Música e disponibilização de escolas e centros de educação infantil para atividades de encontros intergeracionais e outros.
- Não foram encaminhados Relatórios nem planejamento referente às políticas de desenvolvimento econômico e turísticos, infraestrutura
 - Com relação à mobilidade de urbana Foi informada quantitativo de credenciais

III Da Avaliação do cumprimento de metas e ações constantes no Plano Municipal de Políticas para Pessoas Idosas:

Concretizadas:

- ✓ Implementação da LEI N.º 5.143, DE 23 DE JUNHO DE 2020 que institui o Fundo Municipal do Idoso do Município de Imbituba-SC, com criação da conta, inclusão no cadastro da Receita Federal e Cadastro nacional e incluída no PPA - 2022/2025.
- ✓ O Centro Integrado de Atenção à Pessoa Idosa foi aprovado pela Lei N° 5224/2021 de 12/07/2021,
- ✓ Busca ativa de público prioritário para cadastramento ou atualização do Cad. Único das famílias com pessoas idosas beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada).
- ✓ Campanhas de Prevenção à violência contra o Idoso.

Não foi possível mensurar se houve cumprimento de ações e metas do Plano Municipal de Políticas para Pessoas Idosas relacionadas à Saúde, Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico e Turístico devido à ausência de relatórios e ou justificativas.

IV Do Parecer:

Considerando os Relatórios encaminhados e as manifestações constantes no Memorando n. 3.495/2023;

Considerando que não foi possível mensurar cumprimento de ações e metas relacionadas a Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa referentes à saúde,



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI
Lei Municipal nº 4.216/2013 de 13/06/2013

infraestrutura, mobilidade urbana, desenvolvimento econômico e turístico devido a ausências de relatórios e ou justificativas.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e competências que lhe conferem a Lei Municipal n. 4.216/2013 alterada pela Lei Municipal n. 4.868/2017 e a Lei Federal nº10741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), avalia que o Município de Imbituba mantém **a regularidade na execução de políticas públicas para pessoas idosas** de acordo com os relatórios apresentados, **com a ressalva** de que ficou prejudicado a avaliação da execução das ações e metas do Plano Municipal de Políticas para Pessoas Idosas referente à Saúde, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e turístico e Mobilidade Urbana, devido à ausência de informações nos relatórios e/ou justificativas.

Fica como recomendações ao Município de Imbituba, através de suas Secretarias, conforme preconiza a política de atenção a pessoa idosa:

- ✓ Promoção do atendimento integral ao idoso, respeitando suas especificidades possibilitando o acesso a todas as políticas públicas;
- ✓ Construção de um plano municipal de mobilidade urbana, garantindo a segurança, acessibilidade, melhoria da qualidade de vida e inclusão social de todos os cidadãos.
- ✓ Avaliação da execução as metas e ações aprovadas no Plano Municipal de Políticas em Atenção à Pessoa Idosa 2019-2022 e Elaboração de novo Plano Municipal de Políticas em atenção à Pessoas para os próximos quatro anos;
- ✓ **Encaminhamentos trimestrais** de relatórios qualiquantitativos dos atendimentos às pessoas idosas pelas políticas públicas de saúde e assistência social.
- ✓ Encaminhamentos de **relatórios, ao fim de cada exercício**, pelas demais políticas setoriais do organograma da política municipal de atendimento à pessoa idosa, aprovado através da Resolução Conselho Municipal do idoso n. 003/2020.

Imbituba-SC, 07 de março de 2023.

Isac Ramos Lopes

Presidente do Conselho do Idoso


Renato Viebrantz

Vice-Presidente do Conselho do Idoso